



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo N.º 76053733/2016
Pregão N.º 014/2017
CONTRATO N.º 018/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
E LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, n.º. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela secretária, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Rui Barbosa, n.º. 449, sala 03, Centro, Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966.0001-11, neste ato representado por PAULO SÉRGIO MACIONI, brasileiro, solteiro, Analista de licitação, portador da identidade n.º 46.680.867-1 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 404.005.768-64, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)** à **Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH**, representando **0,46%** (quarenta e seis centésimos por cento) do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.
- 1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 63.737.289,19 (sessenta e três milhões setecentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2018:

<p>Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH Programa de Trabalho: 10.41.202.18.544.0018.1048 – Elaboração e Implementação dos Instrumentos de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo Fonte: 675 – superávit financeiro – Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS Valor: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)</p>
--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 31 de Janeiro de 2018.


DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS


PAULO SÉRGIO MACIONI

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

**PORTARIA N.º 73-S, DE 16 DE
JANEIRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1.º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 79975364,

RESOLVE

COLOCAR o servidor **GLINALDO FAIOLI**, nº funcional 2814625/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico do Instituto Jones dos Santos Neves, à disposição do Município de Viana, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 136/1998 e Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2.336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018.

Vitória, 16 de Janeiro de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 374735

**PORTARIA N.º 06-R, DE 31 DE
JANEIRO DE 2018.**

Aprova a Norma de Procedimento SRH N.º 004 - Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Atividades - FADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH;

RESOLVE:

Art. 1.º Implantar a Norma de Procedimento SRH N.º 004 - Plano de Acompanhamento de Desenvolvimento de Atividades - FADA, Versão 01.

Art. 2.º A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 31 de janeiro de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 374872

RESUMO 1.º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733

Contrato nº.: 018/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 290.000,00 à AGERH, representando 0,46% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO 3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 63.737.289,19.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2018:

AGERH Programa de Trabalho:

10.41.202.18.544.0018.1048

Elementos de Despesa: 339030

Fonte: 675

Valor: R\$ 145.00,00

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 2.900,00 referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 31 de janeiro de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 374961

**Departamento de Imprensa
Oficial - DIO -**

**RESUMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL REF. CONTRATO
N.º 006/2017**

PROCESSO N.º 79222749

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

CONTRATADA: PADARIA E CONFETARIA PANES PAM LTDA EPP.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato por medidas de contenção de despesas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vitória-ES, 25 de janeiro de 2018.

EDUARDO CALIMAN RANGEL

Diretor Presidente do DIO/ES

PAULO ALFONSO MENEGUELI
Representante legal da PANES PAM
Protocolo 374856

**Escola de Serviço Público do
Espírito Santo - ESESP -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 004/2018, DE 31 DE
JANEIRO DE 2018.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar nº 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo decreto nº 1.760-R de 07 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Credenciamento de Professores para atuarem no Pré Enem Digit@l 2018 - demanda da SEDU (descentralização), com competência para receber e avaliar os requerimentos e respectivas documentações, cabendo a esta elaborar seu regimento interno que norteará seu funcionamento.

Titulares:

Viviane Maitan do Nascimento - ESESP

Marcos Américo Villas Boas - ESESP

Débora Resende Maranhão - SEDU

Deise Corrêa Zanchetta - SEDU

Lucileia Gilles - SEDU

Suplentes:
Bernadete Alves de Albuquerque - ESESP

Rafaela Teixeira Possato de Barros - SEDU

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

DÂNGELA MARIA BERTOLDI VOLKERS

Diretora Presidente - ESESP

-Respondendo-

Protocolo 374923

**Fundação de Previdência
Complementar do Estado do
Espírito Santo - PREVES -**

Resumo do Contrato nº 001/18
Proc. nº 79829392 - Contratante: PREVES - Contratada: Marfly Viagens e Turismo Ltda - EPP - Objeto: Prestação de serviços

de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, na modalidade de remuneração fixa por Taxa de Transação. Valor total estimado de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo que o valor por Taxa de Transação corresponde a um desconto de R\$ 39,82 (trinta e nove reais, oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/01/2018.

Vitória, 31 de janeiro de 2018.

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 - Processo 78298733
Contratante: PREVES - Contratada: Asle Construtora Ltda EPP - Objeto: Prorrogação pelo período de 15 (quinze) dias corridos, o prazo de vigência da execução dos serviços, contado a partir de 01/02/2018.

Vitória, 31 de janeiro de 2018.

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES
Protocolo 374979

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º CERF - 009.2C, DE 30 DE
JANEIRO DE 2018.**

Divulga Pauta nº 009/2018, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 22.02.2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 22.02.2018, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA N.º 009/2018 DO DIA
22/02/2018**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do dia 22/02/2018, às 09 horas, no Edifício da Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida João Batista Perra, nº 600, Segundo Andar, Enseada do Suá, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

01 - SANTOS SIQUEIRA CONFECÇÕES LTDA ME - Processo: 64152685 - Apenso: 77659244 - Auto de Infração: 50019422 - Recurso Voluntário - Autuante: RENATO ROVETTA PASSAMANI - Advogado: Carlos Eduardo Rangel Ferreira - Relator: LIANE LUGON CACCIARI PASOLINI.